

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LÍQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DE MÚLTIPLOS ÓRGÃOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A CONTATTI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Processo: 092/16 – AGIR

Migrado para o **Processo: 1908/16 – CRER**

PUBLICADO NO SITE

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.073/18, entidade gestora do **CRER - CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CONTATTI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, nome fantasia **CONTATTI MEDICAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.108.283/0001-82, estabelecida na Av. Amazonas, nº. 477, São Geraldo, CEP 90.240-540, Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Administrador, ao final identificado, celebram o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **reduzir** o valor contratual, conforme **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento, passando o mesmo a vigorar com sua nova redação aqui apresentada e **alterar** a Cláusula Sexta do Contrato Originário.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Termo Aditivo tem seu fundamento nas Cláusulas Nona e Décima, do contrato de origem, que respectivamente preveem a prorrogação e alterações no contrato, através de termo aditivo, mediante expresse interesse das partes, e também nos documentos justificadores autuados no processo administrativo da AGIR nº. 092/16 às fls. 225/243.

fdm

1/3

Cláusula Terceira – DAS ALTERAÇÕES DO ANEXO I

O ANEXO I, parte integrante deste instrumento, terá seu valor reduzido e a apresentação do produto passará de “caixa com 6 unidades”, para “caixa com 8 unidades”.

Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DA “Cláusula Sexta - DO PAGAMENTO”

A Cláusula Sexta do Contrato Originário passa a vigorar com a inclusão do Parágrafo Terceiro:

“Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal: Processo de Compras nº 096/16 e Contrato de Gestão 123/2011/SES/GO.”

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo e demais aditivos, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 11 de outubro de 2018.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

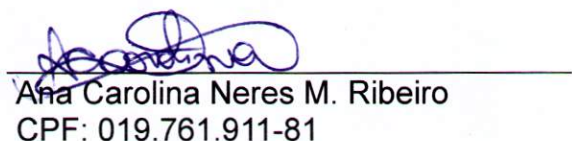


Enrique Tadeu Velozo Maciel
Procurador / CONTATTI
386.528.620-87

Testemunhas:



Fabiano Dias Martins
CPF: 533.513.551-49



Ana Carolina Neres M. Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

fdm

2/3

ANEXO I

<p align="center">Solução de Perfusão para Conservação de Múltiplos Órgãos</p>						
Item	Descrição	Apresentação	Registro MS	Consumo Estimado 12 MESES	Valor Unitário R\$	Valor Anual Estimado R\$
1	<p>LÍQUIDO P/ CONSERVAÇÃO DE MÚLTIPLOS ÓRGÃOS</p> <p>Elementos principais: hisidina, triptofano e alfacetoglutarato (htk), c/ baixas concentrações de potássio, sódio e cálcio, estéril e aprotinase, osmolaridade com aprox. 300 mosmol/kg e ph com aprox. 7,00.</p>	Caixa c/ 8 bolsas de 1000 ml	80185570001	432	730,00	315.360,00
VALOR CONTRATUAL ESTIMADO						R\$ 315.360,00

Fonte: Proc. Adm. nº 092/16, às fls. 242.

fdm